



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

40100/2023

Título

3Aluizio - Plano de Trabalho Corregedoria UEL 2023

Órgão

UEL - Universidade Estadual de Londrina

Depositário

VALDEIR ALBERTO DOS SANTOS

E-mail

valdeir@uel.br

Enviada em

19/04/2023 10:11



Diário Oficial Executivo



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



UEL



RELATÓRIO - EX



3Aluizio - Plano de Trabalho Corregedoria UEL 2023.pdf
150,23 KB

Data de publicação



20/04/2023 Quinta-feira

R\$ 0,00

Faturada

19/04/23
11:04



Nº da Edição do
Diário: 11403

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

PLANO DE TRABALHO

ASSESSORIA DE CORREGEDORIA SETORIAL - ACS

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento à Instrução Normativa CGE nº 04/2023, apresenta-se aqui um documento com a finalidade de nortear e projetar as ações para o ano de 2023 da Assessoria de Corregedoria Setorial da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O Quadro 1 apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, com destaque aos principais artigos normativos.

Quadro 1 – Legislações

Normas Pertinentes	Breve Ementa	Observações
Constituição Federal – art. 37 https://www.jusbrasil.com.br/topicos/2186546/artigo-37-da-constituicao-federal-de-1988	Dispõe o <i>caput</i> que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.	Art. 37, CF/88 <i>“§4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.</i>
Lei Estadual nº 20656/2021 Paraná/PR https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=251680&indice=1&totalRegistros=1&dt=5.10.2021.15.41.40.205	Estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.	TÍTULO III NORMAS GERAIS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (Capítulos I a XV)
Regimento da Reitoria da Universidade Estadual de Londrina (UEL) http://www.uel.br/proplan/novo/pages/arquivos/pdf/Regimento_Reitoria1.pdf	Dispõe o art. 1º deste Regimento que a Reitoria é o órgão executivo da administração da Universidade, cabendo-lhe superintender todas as atividades universitárias. <i>“Art. 1º, §1º - A constituição, organização e funcionamento da Reitoria são regulados pelo presente regimento e na forma do que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade”.</i>	CAPÍTULO VI ASSESSORIA DE CORREGEDORIA SETORIAL <i>“Art.99 - O sistema corregedoria setorial tem por finalidade de proceder à investigação nas reclamações e denúncias sobre irregularidades por ato ou omissão praticado pelos Agentes Públicos, emitindo recomendações para evitar abusos ou ocorrências de irregularidades no âmbito de sua competência”.</i>

2 - PLANO DE TRABALHO

As principais atividades a serem desenvolvidas pela Assessoria de Corregedoria Setorial - ACS durante o ano de 2023 estão descritas no **Quadro 2**, no qual constas as **Iniciativas 1, 2 e 3**.

Quadro 2 – Atividades do Agente de Transparência

PERÍODO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
INICIATIVA 1	Atender as solicitações da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), encaminhando Relatórios Mensais das atividades desenvolvidas/realizadas pela Assessoria de Corregedoria Setorial (ACS).											
ETAPAS	Envio mensal de Relatório à CGE.											

PERÍODO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
INICIATIVA 2	Adequação do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina à Lei Estadual nº 20.656/2021.											
ETAPAS	Promover alterações e atualizações normativas no Regimento Geral da UEL visando o aprimoramento e a máxima eficácia legal tanto dos Procedimentos e Processos Administrativos quanto dos trabalhos realizados pela Assessoria de Corregedoria Setorial da UEL, tendo como base a Lei Estadual nº 20.656/2021.											

PERÍODO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
INICIATIVA 3	Assessorar e acompanhar os trabalhos das Comissões de Processos Administrativos e de Sindicâncias em todas as fases processuais.											
ETAPAS	Formalizar a composição das Comissões de modo a atuar na escolha e designação de cada membro, além de acompanhar todo andar processual de cada Processo Administrativo Disciplinar, ou de Sindicância, prestando auxílio às Comissões e realizando intervenções administrativas sempre que necessário.											


Aluizio Antonio Grosso
Assessor de Corregedoria Setorial


Prof. Dr. Airtton José Petris
Reitor em Exercício